

RESOLUÇÃO N.º 013 /06-CD/PRODUZIR

Regulamenta a apresentação de Certificado para a tomada de empréstimos aos interessados do PROJETO CRÉDITO PRODUTIVO da SIC-Secretaria de Indústria e Comércio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS e do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INDÚSTRIAS – FUNPRODUZIR *Ad Referendum* do CD/PRODUZIR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso I, alínea "c" e inciso II e pelo art. 38, § 5º, inciso II, ambos do regulamento do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.265, de 31 de julho de 2000,

RESOLVE:

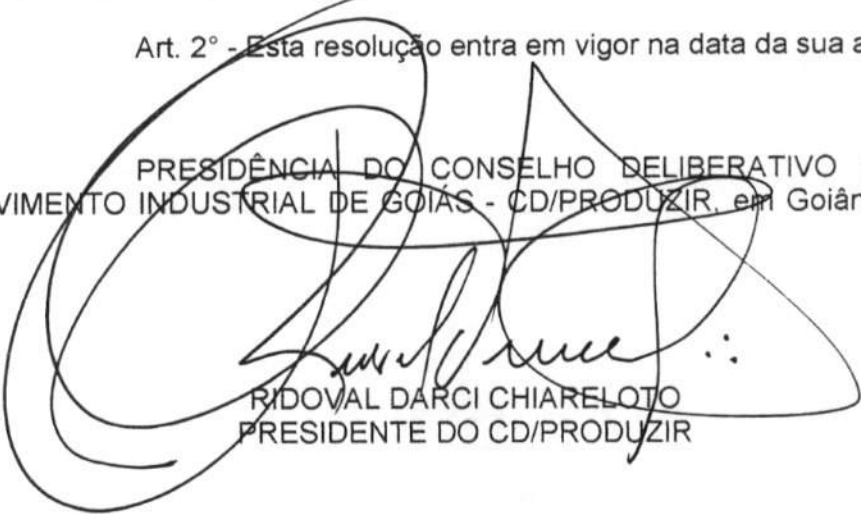
Art. 1º - O benefício de empréstimo do Projeto Crédito Produtivo poderá ser concedido aos empresários que apresentem à GOIASFOMENTO SIA o Certificado de Conclusão do Curso – Administração de Micro e Pequenas Empresas – disponibilizado pela SUPER - Superintendência de Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 1º - Poderão participar do curso acima citado os sócios empresariais, bem como os empregados, com função de gestão da empresa, neste caso devendo apresentar autorização específica outorgada pelo proprietário.

§ 2º - Na hipótese do beneficiário possuir diploma em curso superior na área de Administração, Economia ou Contabilidade, será exigido deste, para a obtenção do benefício previsto no artigo 1º, somente o Certificado de Conclusão de Participação na Palestra do Projeto Jornada: Benefícios disponíveis às Micro e Pequenas Empresas, fornecido pela Secretaria de Indústria e Comércio através da SUPER - Superintendência de Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, em Goiânia, 27 de abril de 2006.



RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
PRESIDENTE DO CD/PRODUZIR